

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE001SMTT/2024 - TINTAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE001SMTT/2024 - TINTAS



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
MUNICÍPIO DE ITABERABA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.331.692/0001-49

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 001/2024

O MUNICÍPIO DE ITABERABA, por intermédio do **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **03.331.692/0001-49**, com sede na rua da Palmeira nº 500 – Bairro Oriente – Itaberaba - Bahia, neste ato representado pelo Superintendente Municipal de Trânsito, o Sr. Raul Jones Oliveira Sampaio, matrícula nº 961, com domicílio funcional no endereço acima informado, e considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024, para REGISTRO DE PREÇOS do LOTE ÚNICO, publicada no 11 de Março 2024, processo administrativo n.º SMTT008/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **M A C SAMPAIO DE ITABERABA LTDA**, inscrita no CNPJ: **96.799.812/0001-18**, com sede na Avenida Ruy Barbosa, nº 453 – Bairro Centro - Itaberaba - Bahia, indicada(s) e qualificada(s) no subitem 2.1 desta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 093/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto de **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de tintas, microesferas de vidro, diluentes e rolos de lã a serem utilizadas na demarcação viária horizontal, na manutenção dos redutores de velocidade, faixas de pedestre, rampa de acessibilidade e congêneres conforme condições, quantidade e exigências mínimas estabelecidas neste termo, para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT.**

1.1. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, conforme especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº.001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL
1	TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM AGUA, para demarcação viária, lata com 18 litros, cor Branca (ABNT/NBR 13.699). Marca -	LT	140	314,00	43.960,00



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
MUNICÍPIO DE ITABERABA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.331.692/0001-49

	Indutil				
2	TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM AGUA, para demarcação viária, lata com 18 litros, cor Amarela (ABNT/NBR 13.699). Marca - Indutil	LT	100	314,00	31.400,00
3	TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM AGUA, para demarcação viária, lata com 18 litros, cor Preta (ABNT/NBR 13.699). Marca - Indutil	LT	40	314,00	12.560,00
4	TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM AGUA, para demarcação viária, lata com 18 litros, cor Azul (ABNT/NBR 13.699). Marca - Indutil	LT	40	314,00	12.560,00
5	TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM AGUA, para demarcação viária, lata com 18 litros, cor Vermelha (ABNT/NBR 13.699). Marca - Indutil	LT	90	314,00	28.260,00
6	TINTA PISO ACRÍLICA À BASE DE SOLVENTE, para demarcação viária, lata com 18 litros, cor Branca (ABNT/NBR 11.862). Marca - Indutil	LT	30	272,74	8.182,20
7	TINTA PISO ACRÍLICA À BASE DE SOLVENTE, para demarcação viária, lata com 18	LT	30	275,24	8.257,20



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
MUNICÍPIO DE ITABERABA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.331.692/0001-49

	litros, cor Amarela (ABNT/NBR 11.862). Marca - Indutil				
8	DILUENTE, para tintas de demarcação viária, lata com 5 litros. Marca - Indutil	LT	20	78,70	1.574,00
9	MICROESFERA DE VIDRO, Tipo II-A, para sinalização viária, 25kg. Marca - Indutil	UND	100	167,70	16.770,00
10	ROLO para pintura em lá de carneiro com 23cm. Marca - Atlas	UND	40	28,64	1.145,60
11	ROLO para pintura em lá de carneiro com 09cm. Marca - Atlas	UND	30	7,70	231,00
				TOTAL	164.900,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, por intermédio do Agente de Contratação, o Sr. Marcos Vinicius Oliveira Gomes Decreto Nº 187/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

ServidorResponsável: Ivan Caia Rodrigues
Unidadevinculada: Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º: 002/2021
Telefoneparacontato: (75) 3251-1720
E-mail: smtt.itaberaba.ba@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços de corrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
MUNICÍPIO DE ITABERABA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.331.692/0001-49

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação das penalidades e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
MUNICÍPIO DE ITABERABA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.331.692/0001-49

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº PE SMTT001/2024.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitar em cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaberaba/Ba, 09 de Abril de 2024

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Rep. Raul Jones Oliveira Sampaio
Matrícula nº 961

M A C SAMPAIO DE ITABERABA LTDA
Rep. Legal: MARCO ANTONIO COSTA SAMPAIO
CPF: 503.800.365-68